



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/313/2023

Nº PMC/18.122/2022

Nº PRC/306/2022

CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Geraldo Gilmar Ataydes Seabra e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.473/0001-67, com sede à Rua Dr. Alípio Goulart, nº 25, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **Euler Borja**, residente à Rua Ceará, nº. 1.338, apto. 1002, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP nº. 30.150-313, portador do RG nº MG-856-910 e do CPF 000.048.126-20, resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde em sua Comunicação Interna nº. DRSS/SMS/252/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 11/09/2025 e término em 11/09/2026, e a alteração da Cláusula Quinta – Da Gestão e Fiscalização do Contrato que passará a vigor com a seguinte redação:

“5.1. A gestão do CONTRATO será de responsabilidade da servidora Hilda de Oliveira Souza, matrícula 53551, Diretora de regulação e Gestão de Serviços de Saúde.

5.2. A fiscalização será realizada pelas servidoras da Prefeitura de Congonhas Divânia de Jesus Melo, matrícula 205, e Samara Moura Oliveira Gonçalves, matrícula 20142742, ambas da Secretaria Municipal de Saúde.”

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 1.321.600,00** (um milhão trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais).

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 0036

Atividade: 2.172 – Atividade Ambulatorial, Hospitalar e TFD-RP

3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 09 de setembro 2025.

GERALDO

GILMAR ATAYDES

SEABRA:4270017

5620

Geraldo Gilmar Ataydes Seabra

Secretário Municipal de Saúde

Assinado de forma digital

por GERALDO GILMAR

ATAYDES

SEABRA:42700175620

Dados: 2025.09.10

11:34:51 -03'00'

TESTEMUNHAS: 1.

2.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 11 Setembro 2025, 17:38:50



Status: Assinado

Documento: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/313/2023 - MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Número: e7387710-1e88-42d7-8c1b-05ac11d91c69

Data da criação: 11 Setembro 2025, 17:37:33

Hash do documento original (SHA256): 4c0016528fa6d3ba00b45ce591c24185ac53fb09384228c36027b26af6936556



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado como Contratado via ZapSign by Truora

EULER BORJA

Data e hora da assinatura: 11/09/2025 17:38:49

Token: b33e0f06-13f8-42b4-b6ca-f1f41e005520

Assinatura

EULER BORJA

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5531984289494

E-mail: presidente@aebrmg.org.br

IP: 192.140.14.186

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36
(KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e7387710-1e88-42d7-8c1b-05ac11d91c69, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign e7387710-1e88-42d7-8c1b-05ac11d91c69. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

